PUBLICAÇÃO
...nos termos da legislação vigente
...) Lei
...ado no período de:
01 09 15 - / - / - por
...ão.
...ar lá.
01 09 15
Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.130

de 01 de setembro de 2015

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Riachão.

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, CARLUCIO MENDES LEITE, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira entre o Município de Mirabela/MG e Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Riachão, este inscrito no CNPJ sob o nº 21.360.763/0001-13, com a finalidade de prestar ajuda de custo para realização da Tradicional Festa de Riachão, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2015.

Parágrafo Único – A cooperação financeira de que trata o *caput* deste artigo será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2° Somente poderá ser repassado os recursos à entidade mediante a apresentação de regularidade fiscal, através das respectivas certidões com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo único: Uma vez comprovada a regularidade da entidade a mesma deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de não renovação e demais sanções cabíveis.

Art. 3º As despesas referentes ao repasse serão feitas através da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção de Contribuições com Associações Comunitárias
Dotação Nº 02.08.02.13.392.0026.2166.3.3.50.41.00 – Contribuições
Ficha Nº 875

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

AUTENTICAÇÃO
A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL.
Mirabela, 06 de outubro de 2015
SERVIDOR PÚBLICO

Mirabela/MG, 01 de setembro de 2015.

Carlúcio Mendes Leite
= Prefeito Municipal =

Marcos André Ferreira de Oliveira
= Gerente Municipal =